



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei n.º 227 de 2023



EMENTA: Fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Garanhuns a Canção Intitulada “Onde o Nordeste Garoa”, deste município, e dá outras providências.

Autor: Thiago Paes Espíndola.

Art. 1º. Fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Garanhuns a Canção Intitulada “Onde o Nordeste Garoa”, deste município, e dá outras providências.

Art. 2º.

Conheço uma cidade bem pernambucana
Que todo mundo chama de Suíça brasileira
Água pura, clima frio na realidade
Garanhuns é uma cidade linda e tão brejeira

Garanhuns, cidade serrana
Garanhuns, cidade jardim
Garanhuns, cidade das flores de amores sem fim
Garanhuns, terra de Simôa
Garanhuns, que terrinha boa
Garanhuns, onde o Nordeste garoa

Composição da Letra do Sr. Onildo Almeida (ano 1978) e Cantado pelo Mestre Luiz Gonzaga

Art. 3º. A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM _____ DE
OUTUBRO DE 2023.

Thiago Paes Espíndola
THIAGO PAES ESPÍNDOLA
VEREADOR





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

O vereador que esta subscreve este Projeto de Lei vem a contribuir com parte da História e Cultura da nossa amada cidade Garanhuns.

Onde o Nordeste Garoa música, é nacionalmente conhecida pela voz do Mestre Pernambucano Luiz Gonzaga, Rei do Baião. Que bebeu da nossa água mineral, que sentiu nosso frio, que recebeu o calor humano da nossa gente, quando aqui esteve em agenda profissional em Garanhuns.

Garanhuns foi Triplamente agraciado com a Letra da Música de Onildo Almeida compositor de Caruaru, com a Voz do Mestre Luiz Gonzaga e pelo reconhecimento a nível nacional da cidade de Garanhuns através do Disco Dengo Maior de Luiz Gonzaga vendido no país todo.

Nada mais justo é honrar todo este trabalho e elevação da nossa cidade de Garanhuns por esta Canção belíssima.

Por estes motivos, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Thiago Paes Espíndola

**THIAGO PAES ESPÍNDOLA
VEREADOR**

*Câmara Municipal de Garanhuns
Casa Raimundo de Moraes
Thiago Paes Espíndola
Vereador*